



Registro de Entrada: 56.894.534-8

DESPACHO

Com fundamento no art. 13 da Resolução TCU n.º 259/2014, e subdelegação concedida por meio da Portaria - SECEX/PE n.º 10, de 10 de abril de 2013, autue-se processo, conforme dados abaixo, encaminhando-o, em seguida, à subunidade competente, para instrução:

- a) Confidencialidade: Restrito;
- b) Tipo: Tomada de Contas Especial;
- c) É urgente? NÃO;
- d) Subunidade: SEC-PE/D2;
- e) Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de São João/PE;
- f) Responsáveis: Pedro Antônio Vilela Barbosa (CPF 168.657.314-68)
- g) Interessado: Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal;
- h) Assunto: TCE instaurada por meio do Processo 00190.005667/2016-84, em função de dano apurado no âmbito do Contrato de Repasse n 246.912-2812007, firmado entre a Prefeitura Municipal São João/PE e o Ministério do Esporte, tendo como objeto a implantação e modernização de infraestrutura para esporte recreativo e de lazer;
- i) Motivo da instauração: Não consecução dos objetivos pactuados;
- j) Valor do débito: R\$ 225.378,01 - Data de referência: 17/5/2016

Atesto que a Tomada de Contas Especial está devidamente constituída em conformidade com o art. 10º da Instrução Normativa – TCU N.º 71/2012.

SECEX/PE.
(datado e assinado eletronicamente)
Celton Menor Vasconcelos
Chefe do Serviço de Administração